

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
MARIA LIA DA SILVA E SILVA

PORTARIA: 026/2017- GP

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e instalação de tendas piramidal para atender as necessidades da população local no período da pandemia no município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

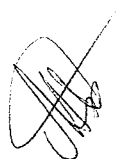
Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus.

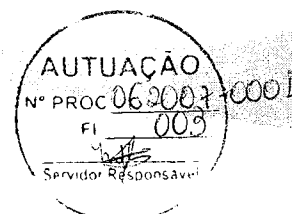
A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

A urgência da aquisição desses produtos/serviços se pauta na necessidade de locação e instalação de tendas piramidais para proteger a população que tenha que se deslocarem de suas casas para receber o auxílio emergencial do governo federal, sem que tenha que enfrentar situações climática além de causar aglomerações podendo ainda influenciar no aumento de casos exponenciais da doença em virtude da sua rápida transmissão, bem como da quantidade de mortes ao redor do mundo, provocando uma corrida aos hospitais por conta dos casos de COVID-19.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º- B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base no contingente populacional a ser atendido no município.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º- C, Lei Federal nº 13.979/2020.

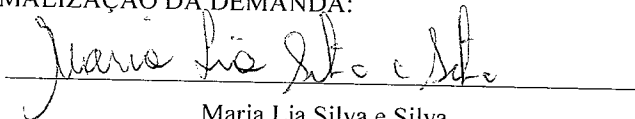




Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que os produtos/serviços em questão, diante da situação e considerando as medidas de enfrentamento à Covid -19, a Prefeitura de Santo Antonio dos Lopes optou por contratar empresa para locar e instalar tendas piramidal em frente à Casa Lotérica do Município. Ainda de acordo com a prefeitura, as tendas a ser instaladas, tem capacidade de receber e proteger do sol, muitas pessoas. A medida foi adotada visto que, neste período, muitas pessoas estão procurando os serviços do local, a fim de realizarem os saques dos benefícios do governo federal.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 03 de julho de 2020.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:



Maria Lia Silva e Silva
Secretária de Planejamento e Administração
Portaria nº 026/2017- GPSAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.